



São Paulo, 22 de outubro de 2020.

Ofício nº 293/2020/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPq

Prezados (as) Coordenadores (as) Programas de Pós-Graduação,

Conforme disposto no Edital Capes n. 19/2020 (em anexo), solicitamos a V.Sas. que procedam a seleção interna dos doutorandos dos seus respectivos Programa de Pós Graduação (PPG) para candidatura ao Programa **Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES** até o **dia 22/01/2021**, conforme instruções abaixo:

Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2021 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses de mensalidade. Os Programas de Pós-graduação participantes do Edital no 41/2017 do Programa CAPES-PrInt **NÃO** poderão indicar discentes para o presente Edital.

I. Pré-requisitos para as candidaturas

O (a) aluno (a) de Doutorado selecionado deverá:

1. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital da CAPES.
2. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;;

II. Seleção Interna dos alunos de Doutorado no Programa de Pós-Graduação

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua reponsabilidade a verificação dos seguintes



aspectos:

I- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital (Edital Capes n. 19/2020);

III- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da IES e com as normas da Capes.

A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos formada pelo:

- Coordenador do PPG;
- Representante discente do PPG e
- Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção (em anexo).

Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo Vice-Coordenador e na falta dos dois, por seu substituto legal.

Quando o Avaliador for de outra IES ou de outro PPG da Unifesp poderá manifestar-se



por meio de parecer encaminhado em papel timbrado da IES ou do PPG, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

III. Documentos para candidatura

Os candidatos deverão ter a seguinte documentação:

- a. Atestado de matrícula;
- b. Histórico Escolar;
- c. CV Lattes atualizado;
- d. Carta do orientador brasileiro em papel timbrado, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico–científica com o Co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (**entre julho e setembro/2021**) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);
- e. Carta do Co-orientador estrangeiro em papel timbrado, datada e assinada aprovando o plano de pesquisa no exterior, contendo o início (**entre julho e**



setembro/2021) e término do estágio em mês e ano, compatibilizando o período informado pelo orientador no Brasil;

- f. Currículo resumido do Co-orientador estrangeiro, com titulação mínima de Doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível;
- g. Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- h. Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, contendo **PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa**
- i. Proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo III** (em anexo) do Edital;
- j. Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- k. Ata de exame de qualificação de ingresso no Doutorado (para candidatos que não possuem 1 ano de matrícula), a contar da data limite de inscrição pelos candidatos no site da CAPES (01/04/2021).
- l. O Termo de Seleção de Candidatura (**em anexo**) preenchido e assinado.

Após a seleção, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar toda a documentação acima para os e-mails: propgpq.dac@unifesp.br em formato PDF (com boa resolução), em um único arquivo digitalizado.

O título do e-mail deverá ser: PDSE CAPES 2020 - NOME DO CANDIDATO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Não serão recebidos documentos entregues pessoalmente pelo aluno.

Caso o candidato não entregue em tempo hábil o documento faltante, terá automaticamente indeferido seu pedido, podendo o PPG encaminhar o segundo colocado, se houver, em substituição ao primeiro da cota do PPG.

Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos



apresentados cronograma de atividades, manifestações das Instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos e independente da análise documental e homologação desta Pró-Reitoria, a CAPES poderá indeferir a candidatura fundamentada na inconsistência documental.

Para esta modalidade de bolsa, nem a CAPES ou a UNIFESP se responsabilizam por despesas relacionadas a cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa pela Instituição receptora, devendo o candidato arcar com estes custos, se houver, por meio de recursos próprios.

Dúvidas somente por e-mail: propgpq.dac@unifesp.br

Prof^ª. Dra. LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Federal de São Paulo